



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIRLEG-AL
Fis. 23
8

Ofício nº 945 – P

Palmas, 7 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 4.008/2022, originária da Medida Provisória nº 13/2022, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei Estadual nº 3.124, de 14 de julho de 2016, que transforma em autarquia a fundação que especifica, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*Recb. 07/11/2022
M. J. M. M.*